

Diário do Legislativo de 17/11/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PSC

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 84ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 14/11/2006

Presidência do Deputado Antônio Andrade

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem - Correspondência: Mensagem nº 689/2006 (encaminha o Projeto de Lei nº 3.734/2006), do Governador do Estado - Propostas de Ação Legislativa nºs 656 a 732/2006, de Autoria Popular - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.735 a 3.741/2006 - Requerimentos nºs 6.935 a 6.940/2006 - Comunicações: Comunicação do Deputado Domingos Sávio - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ivair Nogueira, Miguel Martini, André Quintão e João Leite - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Mauri Torres - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Paulo Cesar - Paulo Piau - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Andrade) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Paulo Cesar, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, faço um importante alerta sobre um assunto delicado e fundamental para o Norte de Minas. Acabo de receber um telefonema de pessoas que fazem constante uso da BR-135, que liga Belo Horizonte a Montes Claros, relatando que, mais uma vez, com o início das chuvas, a região é tratada com descaso pelas autoridades federais.

Esse descaso tomou uma grande proporção. Pedimos apoio a V. Exa para que seja uma das vozes em defesa do conserto das estradas federais de Minas Gerais, pois em alguns dias estará no Planalto. Tomei conhecimento de que o orçamento do DNIT para o ano que vem não contempla a BR-135, ou seja, há zero em recursos para a estrada.

Há alguns trechos críticos. A pessoa que me ligou acabou de sofrer um acidente acompanhada dos familiares. Está indignada e xingando. Dei a ela o telefone do DNIT para que seja mais uma pessoa a cobrar atitudes de Brasília, pois estava indignada, possessa, por causa do acidente ocorrido no caminho para Montes Claros.

Fizeram alguns recapeamentos em alguns trechos da BR, que ficaram relativamente bons, mas a verdade é que a estrada precisa de ações definitivas. Não é possível que continuemos a encarar essa situação por mais um ano. Infelizmente, somos muitos parlamentares, mas nossas vozes não saem deste local. Ninguém escuta o que a Assembléia diz. Já tivemos, aliás, oportunidade de ingressar na Justiça. Fizemos denúncia prévia ao Ministério Público.

Ao saber que a BR-135 não seria reconstruída por falta de projeto, a Associação Comercial e Industrial de Montes Claros, a Amans e outros órgãos elaboraram um projeto. Gastaram muito dinheiro e o entregaram ao Diretor do DNIT, ao Ministro dos Transportes, como um presente do povo de Minas para o governo federal, dizendo: "Falaram que não iam reconstruir a estrada por falta de projeto, aqui está ele, pronto". Isso já há alguns meses. Ficou a esperança e a promessa de que teríamos o dinheiro do DNIT no orçamento do próximo ano, mas não temos. O trecho próximo a Engenheiro Navarro e Francisco Dumont está quase intransitável, e, se as chuvas continuarem, as pessoas deverão desviar por Pirapora para chegar a Montes Claros, aumentando a distância em mais de 100km.

Esse pessoal que está à frente do Ministério dos Transportes e do DNIT não tem um pingão de consideração com Minas Gerais. Estão aplicando dinheiro na BR-381 porque o edital de privatização já saiu e haverá cinco locais para cobrança de pedágio. Para o Triângulo Mineiro, o edital também saiu, pois as estradas serão privatizadas e cobrarão pedágio. Mas as grandes artérias de fluxo para o Nordeste estão assim, e precisamos pedir a Deus que as pessoas não morram mais nessas estradas. A BR-135 é a grande vergonha nacional.

Hoje apresentaremos um requerimento solicitando que sejam tomadas medidas urgentes. Espero que, a partir do próximo ano, esta Casa tome decisões mais definitivas. O Governador Aécio Neves deve apresentar-se com posições mais incisivas, radicais e definitivas, pois temos a maior malha viária do País, e 90% das nossas estradas federais estão em situação de calamidade pública. No final de semana, fui a Itajubá e percorri o Sul de Minas, onde a situação é a mesma, e não privilégio do Norte de Minas.

Portanto é importante fazer esse alerta porque, infelizmente, devem morrer várias pessoas na BR-135. O governo federal deve ter vergonha na cara, e o DNIT deve ter responsabilidade e destinar os recursos para a recuperação definitiva da BR-135. Obrigado.

Correspondência

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

- As Propostas de Ação Legislativa nºs 656 a 732/2006 foram publicadas na edição de 15/11/2006.

"MENSAGEM Nº 689/2006*

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2006.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia, o projeto de lei anexo, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$5.797.351,69 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Lei Orçamentária Anual - Lei nº 15.970, de 12 de janeiro de 2006, não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, medida só viável mediante proposta legislativa, o que ora se observa.

O crédito suplementar destina-se a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Investimentos, e utilizará recursos provenientes de:

I - anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$327.351,69 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); e

II - excesso de arrecadação das receitas de Contribuições Sociais para o Fundo Financeiro de Previdência, no valor de R\$5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a essa augusta Casa a aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.734/2006

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$5.797.351,69 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.797.351,69 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), para atender a:

I - despesas com pessoal e encargos sociais no valor de R\$5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais);

II - outras despesas correntes, no valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); e

III - despesas com investimentos, no valor de R\$122.351,69 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas, no valor de R\$327.351,69 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); e

II - excesso de arrecadação das receitas de contribuições sociais para o Fundo Financeiro de Previdência, no valor de R\$5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º - A implementação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República, encaminhando expediente em que o Sr. Luiz Gonzaga Ramos Portilho, Presidente da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Monte Carmelo, manifesta-se favoravelmente à reintegração do Município de Iraí de Minas à Comarca de Monte Carmelo. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 87/2006.)

Da Sra. Matilde Ribeiro, Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, comunicando que neste mês, sob a coordenação desse órgão, está sendo realizado o Projeto Dia Nacional da Consciência Negra - 35 Anos.

Do Sr. Hugo Bengtsson Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando o relatório de gestão desse órgão referente ao período de agosto de 2005 a outubro de 2006. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Marco Vinícius Marques Félix, Prefeito Municipal de Cambuquira, prestando informações em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça referente ao Projeto de Lei nº 3.486/2006. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.486/2006.)

Do Sr. Marcelo Armando Rodrigues, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas -, encaminhando cópia da Resolução nº 111/06, desse Conselho. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

De D. Mauro Morelli, Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG, encaminhando cópia da moção de repúdio elaborada pelos participantes do Encontro sobre Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, promovido por esse órgão. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2006.)

De D. Mauro Morelli, Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG, encaminhando moção de reconhecimento ao Deputado Padre João e a sua assessoria, elaborada pelos participantes do Encontro sobre Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, promovido por esse órgão. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando pareceres elaborados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, relativos aos Projetos de Lei nºs 3.529, 3.560 e 3.632/2006, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexem-se o ofício e os respectivos pareceres aos Projetos de Lei nºs 3.529, 3.560 e 3.632/2006.)

Da Sra. Elaine Martins Parise, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.875/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (2), encaminhando cópias dos convênios que especifica. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do

Regimento Interno.)

Do Sr. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, prestando informações sobre o Requerimento nº 6.798/2006, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura, comunicando a impossibilidade de o Secretário dessa Pasta comparecer ao seminário que menciona e indicando as pessoas que irão representá-lo.

Do Sr. Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, notificando liberações de recursos destinados à Copasa-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE (6), informando liberação de recursos para programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Elizabeth Pimenta, Gerente do Projeto Estruturador da Estrada Real, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Participação Popular encaminhado pelo Ofício nº 1.832/2006/SGM.

Da Sra. Vânia Lúcia Godoi de Faria, Delegada Titular da 3ª Delegacia Seccional de Polícia Civil - Seccional Noroeste -, informando que não houve reincidência de prática delitiva na denominada "Esquina dos Aflitos", em atenção ao Requerimento nº 6.817/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Rinaldo Campos Soares, Diretor-Presidente da Usiminas e da Cosipa, encaminhando informações relativas à nova composição acionária da Usiminas. (- À Comissão de Turismo.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.735/2006

Declara de utilidade pública a Associação Regional Pró-Desenvolvimento da Área de Ligação Diamantina - Corinto - Arprodic -, com sede no Município de Diamantina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional Pró-Desenvolvimento da Área de Ligação Diamantina-Corinto - Arprodic, com sede no Município de Diamantina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação Regional Pró-Desenvolvimento da Área de Ligação Diamantina - Corinto - Arprodic -, com sede no Município de Diamantina, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 12 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas. É sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com atuação em todo o Estado. Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.736/2006

Dispõe sobre a inscrição de informações de interesse médico em cédula de identidade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado ao titular de cédula de identidade expedida por órgão estadual o direito de nela fazer constar informações sucintas sobre o tipo sanguíneo e as condições particulares de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar sua saúde ou salvar sua vida.

Art. 2º - O exercício do direito estabelecido nesta lei não exclui a incidência de taxa de expedição de documento prevista na legislação em vigor.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O atendimento médico de emergência é na verdade uma corrida contra o tempo. Por isso, entendo ser importante constar na cédula de identidade informações básicas como grupo sanguíneo, fator RH, bem como informações sobre o acometimento a doenças como diabetes, epilepsia, hipertensão arterial etc. De posse dessas informações no documento de identificação, o médico não precisará submeter o paciente a exames, o que lhe permitirá prestar um atendimento mais rápido e mais adequado à condição pessoal do paciente, aumentando as chances de sucesso do procedimento. Conto com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.737/2006

Denomina Rodovia Dr. Geraldo Romanelli Fernandes o trecho da rodovia que liga os Municípios de São Sebastião do Anta e São Domingos das Dores à BR-116, entroncamento do Município de Inhapim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Dr. Geraldo Romanelli Fernandes o trecho da rodovia que liga os Municípios de São Sebastião do Anta e São Domingos das Dores à BR-116, entroncamento do Município de Inhapim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

Djalma Diniz

Justificação: A indicação do nome do saudoso ex-Prefeito Geraldo Romanelli Fernandes para denominar o trecho da rodovia que liga os Municípios de São Domingos das Dores e São Sebastião do Anta à BR-116, em Inhapim, manifesta uma singela, porém merecida homenagem ao pioneiro dessa grande obra, que está agora em fase final de asfaltamento graças ao cumprimento de mais um compromisso do Governador do Estado, Aécio Neves, assumido com a população dessas cidades, por meio do Programa Pró-Acesso, cuja implementação é fruto, também, de árduo e incessante trabalho dos ex-Prefeitos Custódio Quintanilha, Jairo Soares e Jairo Lucca.

O Sr. Romanelli, Juiz de Direito e Prefeito interino da cidade de Inhapim no período de abril a dezembro de 1947, tomou por meta a iniciativa de enfrentar o desafio da construção da referida estrada e melhorar o escoamento da produção regional, que era feito por tropas de burros ou carros de boi, naquele tempo financiados pelo Banco do Brasil, os únicos meios de transporte em condições de transitar pelas trilhas abertas no meio das matas e montanhas, para chegar às estações da estrada de ferro das cidades de Caratinga e Raul Soares. Nesse trajeto, os tropeiros gastavam sete dias para ir e sete dias para voltar.

Levantamento criterioso efetuado pelos membros da Câmara Municipal de São Domingos das Dores, por meio de entrevistas a vários membros de tradicionais famílias da região, todos com mais de 60 anos e detentores de inigualável honradez, apontou para o nome do Sr. Fernandes. De forma surpreendente e extremamente agradável mencionaram não qualquer estrela do nosso tempo, e, sim, demonstraram o profundo e respeitoso reconhecimento do nome do pioneiro na construção daquela estrada: o saudoso advogado, Juiz de Direito e Prefeito Geraldo Romanelli Fernandes. Seguramente tal fato representará um marco para o fomento do desenvolvimento econômico e da justiça social de uma das maiores regiões produtora de café do nosso Estado.

Assim, espero contar o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.738/2006

Declara de utilidade pública o Lar Espírita de Laura, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita de Laura, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

Sebastião Helvécio

Justificação: O Lar Espírita de Laura é uma associação civil, privada, religiosa, assistencial e sem fins lucrativos, fundada em 10/5/99, no Município de Juiz de Fora, com duração por tempo indeterminado e sede provisória na Av. Santa Luzia, 40, Bairro Santa Luzia, Juiz de Fora.

A instituição tem por finalidade abrigar crianças até seis anos em situação de orfandade, abandonadas e desamparadas, visando à sua integração ao lar e à vida em sociedade.

Por preencher os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório

proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.739/2006

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional Pangea, com sede no Município de Matias Barbosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Educacional Pangea, com sede no Município de Matias Barbosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

Sebastião Helvécio

Justificação: O Instituto Educacional Pangea é entidade civil, de caráter social, beneficente e educativo, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Tem por finalidade a promoção gratuita da educação básica, da educação de jovens e adultos e curso profissionalizante; a promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; a promoção de estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

A promoção gratuita e permanente da educação consistirá no ensino gratuito a residentes na comunidade de Matias Barbosa e Juiz de Fora, onde a associação atua.

No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Educacional Pangea não faz distinção quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A entidade cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.740/2006

Declara de utilidade pública o Conapam - Conselho das Associações Comunitárias de Moradores da Região da Pampulha - Creche Recanto da Laurinha, com sede e foro no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Conapam - Conselho das Associações Comunitárias de Moradores da Região da Pampulha - Creche Recanto da Laurinha, com sede na R. Conceição do Mato Dentro, nº 160, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa a declarar de utilidade pública o Conapam - Conselho das Associações Comunitárias de Moradores da Região da Pampulha - Creche Recanto da Laurinha, com sede no Município de Belo Horizonte.

Fundada em março de 2005, tem como objetivo principal elaborar projetos em busca da melhoria das condições de vida da comunidade, criando soluções que possibilitem o desenvolvimento social, econômico, educacional, artístico e cultural, sempre preocupada com o amparo à infância, à juventude e à velhice, promovendo o lazer, a preservação do meio ambiente, campanhas beneficentes em geral, proporcionando o aperfeiçoamento profissional da população local, celebrando parcerias com entidades públicas e privadas, sempre visando ao bem-estar comum e ao interesse coletivo.

Considerando a missão e os objetivos da entidade, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei, pedindo sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.741/2006

Dispõe sobre a concessão de terras públicas e devolutas rurais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A concessão de terras públicas e devolutas rurais localizadas em áreas remanescentes de projetos florestais incentivados e declaradas impróprias para fins de reforma agrária e de proteção de ecossistemas naturais, até o limite de 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares), para o desenvolvimento de atividade agrossilvopastoril, de que trata o § 10 do art. 247 da Constituição do Estado, dar-se-á nos termos desta lei.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, por delegação do Estado, é a autarquia competente para promover a identificação técnica, a licitação e a concessão das terras públicas e devolutas de que trata esta lei.

Art. 3º - A concessão de terras públicas e devolutas de que trata esta lei será autorizada pela Assembléia Legislativa com base em processo instruído pelo Iter-MG.

§ 1º - O processo de que trata o "caput" deste artigo será instruído, no mínimo, por:

I - laudo de identificação fundiária, preenchido e assinado por servidores do Iter-MG;

II - planta e memorial descritivo;

III - declaração dos confrontantes, por eles assinada, de concordância com a medição e com a demarcação da área, quando não precedida de ação discriminatória;

IV - parecer do Iter-MG - favorável à concessão da área, comprovando a ausência de interesse para fins de reforma agrária, acompanhado de relatório do processo;

V - parecer técnico do órgão ambiental competente declarando que a área não é necessária à proteção dos ecossistemas naturais;

VI - edital da licitação.

Art. 4º - A concessão de direito real de uso das terras públicas e devolutas rurais de que trata esta lei, pelo prazo de até trinta anos, como direito real resolúvel, será outorgada a quem se interessar por sua exploração com o fim específico da atividade agrossilvopastoril, nos termos e condições previstos neste artigo.

§ 1º - A concessão de direito real de uso será formalizada por meio de instrumento particular de contrato, inscrita e cancelada em livro especial.

§ 2º - O concessionário, desde a inscrição da concessão de direito real de uso, fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no instrumento particular de contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 3º - A concessão de direito real de uso será rescindida antes de seu termo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no instrumento particular de contrato ou se incidir em cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

§ 4º - A concessão de direito real de uso é nominal e intransferível, exceto em caso de morte do beneficiário, hipótese em que os herdeiros poderão assinar termo, tomando a si as obrigações contratadas.

Art. 5º - Decorrido o prazo de que trata o "caput" do art. 4º e comprovada a exploração efetiva da terra, nas condições estabelecidas no instrumento particular de contrato, o concessionário retornará a posse das terras ao Estado.

Art. 6º - O preço da terra pública e devoluta rural objeto de concessão será fixado por hectare, em portaria do Diretor-Geral do Iter-MG.

§ 1º - A fixação de preço de que trata o "caput" deste artigo observará, no mínimo, os seguintes critérios:

I - a dimensão e a localização da terra;

II - a capacidade de uso da terra;

III - os recursos naturais intrínsecos;

IV - o preço corrente na localidade.

§ 2º - A portaria a que se refere o "caput" deste artigo conterá tabela de preços diferenciados por região geoeconômica e social do Estado, correspondendo à integralidade dos valores apurados na forma do § 1º.

§ 3º - A tabela a que se refere o § 2º será revista a cada período de doze meses, sem prejuízo da atualização monetária de seus valores pela Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - Ufemg.

Art. 7º - Serão estabelecidos em decreto o valor e a forma do pagamento, pelo concessionário, dos emolumentos correspondentes aos serviços de medição, demarcação e elaboração de planta e memorial descritivo da terra pública e devoluta rural.

Art. 8º - À concessão de que trata esta lei aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

Sebastião Costa

Justificação: No período de 1975 a 1988, o Estado desenvolveu um programa de incentivo ao plantio do eucalipto em áreas localizadas no Norte e Nordeste de seu território. Para tanto, firmou contrato de arrendamento, pelo prazo médio de 25 anos, com diversas empresas para a promoção de reflorestamento.

Com o término desses contratos e o retorno dos imóveis ao Estado, por meio de ações judiciais, a administração pública considerou que a forma mais adequada de reutilização dessas terras, que somam mais de 180.000ha, é voltar a concedê-las a particulares para a atividade agrossilvopastoril.

Visando proporcionar os fundamentos constitucionais necessários para que novos contratos sejam realizados, esta Casa aprovará proposta de emenda à Constituição permitindo a concessão de terra pública e devoluta rural em área remanescente de projetos florestais incentivados e declarada imprópria para fins de reforma agrária e de proteção de ecossistemas naturais, para a atividade agrossilvopastoril, até o limite de 2.500ha.

Este projeto de lei visa a estabelecer os parâmetros e condições a serem observados para a efetivação dessa concessão, para o que contamos com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

requerimentos

Nº 6.935/2006, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Rotary Club de Curvelo pelas comemorações de seus 22 anos de fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.936/2006, do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Clube Atlético Mineiro pela inauguração oficial do centro de treinamento denominado Cidade do Galo.

Nº 6.937/2006, do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Escola Estadual Senador Simão da Cunha, em Peçanha, pelas comemorações dos 90 anos de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.938/2006, do Deputado Padre João, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de informações sobre os motivos e os custos da obra que está sendo realizada na altura do Km 178 da MG-129. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 6.939/2006, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja estadualizada a estrada municipal Francisco Jorge da Silva, no Município de Simão Pereira. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.940/2006, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Educação pedido de informações sobre o cronograma para implantação das disciplinas de Filosofia e Sociologia no ensino médio da rede estadual. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Fahim Sawan. Anexe-se ao Requerimento nº 6.831/2006, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Domingos Sávio.

Questões de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, quero fazer coro com as palavras do Deputado Carlos Pimenta. No Sul de Minas, estamos enfrentando o mesmo problema, até mesmo com maior gravidade. Há muito tempo, foi-nos prometida, pelo governo federal, uma rodovia, a BR-459, que está totalmente paralisada no trecho do Estado de São Paulo até Poços de Caldas, passando por Itajubá. Com 30% da obra a ser iniciada, vemos o trecho, onde o tráfego é intenso, já que é o principal meio de ligação entre o Estado de São Paulo e o Sul de Minas, em péssimo estado de conservação.

Já reivindicamos ao DNIT, em várias oportunidades, a retomada das obras nesse trecho, tão importante para o Sul de Minas. Entretanto, até agora, não vimos nenhuma providência ser tomada pelo DNIT ou por autoridades da região para recuperação dessa malha viária. É muito importante que nos manifestemos sobre esse assunto, como já fizemos reiteradas vezes, não somente neste Plenário, como também por meio de requerimentos aprovados na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, solicitando, em Brasília, ações emergenciais, em vista da situação que enfrenta o Sul de Minas, não apenas na BR-459, mas também no Circuito das Águas. Não há como chegar a Lambari, por exemplo, uma das principais cidades do nosso pólo turístico, na Via do Minério. O Ministério Público está vendo que é preciso cessar imediatamente todo o tráfego naquela rodovia, considerando que ela é um canal da morte - várias vidas já foram ceifadas, não somente em Lambari, mas também no trecho de Carmo de Minas a São Lourenço. Temos recebidos inúmeras reclamações e ponderações, por mensagens e "e-mails", mas, lamentavelmente, o DNIT não toma providência alguma sobre o assunto.

A esse respeito, já temos vários requerimentos aprovados e vamos realizar uma audiência pública no Sul de Minas, no Circuito das Águas, para que o DNIT se comprometa com aquela região. Aliás, é bom lembrar que não está empenhado recurso algum para essas rodovias do Sul de Minas, de modo que não sabemos de onde o dinheiro vai sair. Temos acompanhado atentamente a questão e sabemos que não temos absolutamente nenhuma destinação de recursos para a BR-459 ou para a rodovia do Circuito das Águas. Quero fazer esta ponderação sobre a péssima qualidade das nossas estradas, pedindo que considerem o período em que estamos - um período de chuvas e próximo do Natal - e se lembrem de que esse é o sentimento maior da população do Sul de Minas. Obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Quero fazer coro com as palavras dos Deputados Carlos Pimenta e Dalmo Ribeiro Silva, denunciando o descaso do governo federal com as BRs que cortam o nosso Estado. Gostaria de falar especificamente da BR-135, onde, há poucos meses, no trecho entre Curvelo e Corinto, cinco jovens perderam a vida, em um acidente ocasionado pelo "borrachudo" - aquele asfalto que deixa a pista totalmente irregular.

Já o denunciemos o fato aqui, e, até junto com os Deputados Carlos Pimenta e Doutor Viana, que também é da região, realizamos uma audiência pública e promovemos uma manifestação em que paramos a BR-135, com a presença do pessoal do DNIT, conseguindo a promessa de recuperação dessa rodovia. Com obras paliativas, todos os anos jogam-se milhões no bueiro - não é nem no ralo. Mas agora o governo, para despistar, embora isso até leve um pouco de segurança ao local, está pintando as faixas contínuas e as faixas nas laterais da rodovia, mas deixando os buracos, ou melhor, as crateras, que, com toda certeza, vão provocar acidentes no trecho que vai do trevão até as proximidades de Buenópolis. Foi feito um paliativo, e, com essa pequena chuva, os buracos começaram a aparecer, nas proximidades de São José da Lagoa, Curvelo, Corinto. Esperamos que o DNIT aja rapidamente para que não tenhamos crianças e jovens às margens da BR, tapando buracos com terra para ganhar algum dinheiro.

O Deputado Carlos Pimenta bem relatou que há verbas para a BR-381. Foi liberado recurso para a construção do novo Viaduto Vila Rica, antigo Viaduto das Almas, o que, com toda a certeza, é necessário, porque tem ceifado vidas. Mas esperamos, em relação à situação da BR-135, que o governo federal - o Ministro esteve no trevão, bem como o Diretor-Geral do DNIT, eleito Deputado Federal; aliás, com ótima votação na região - lute pela recuperação dessa estrada e que ali não sejam feitas apenas obras paliativas, pois geram insegurança a todos que transitam por São José da Lagoa, Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Serei breve. Quero mostrar a nossa indignação e apoiar os Deputados que nos antecederam. Amanhã completam 15 dias que estive com o Dr. Sebastião, Superintendente do DNIT em Minas Gerais, que me garantiu a existência de orçamento para o ano que vem para a recuperação da BR-135 em sua totalidade. Estranha-me no Orçamento da União não ter constado nada em relação a essa estrada.

Na semana passada, neste Plenário, baseado nas palavras do Superintendente, falei da nossa expectativa positiva de que o último tapa-buraco seria feito durante essas chuvas e que, a partir do próximo ano, a BR seria restaurada, com terceira pista, acostamento e sinalização, o que acabaria definitivamente com a situação de insegurança na estrada. Hoje, de fato, os buracos estão voltando, apenas com o começo das chuvas.

Voltarei ao DNIT para verificar se há recurso ou não para a recuperação da BR-135, cuja atual situação causa pavor a todos que por ela trafegam. A todo instante, vemos ali pessoas acidentadas, carros danificados, pneus furados e rodas quebradas, gerando transtorno e insegurança aos seus traseuntes.

Fica aqui, portanto a minha indignação e o meu apoio aos pronunciamentos dos Deputados que me antecederam.

O Deputado Antônio Júlio - Ouvimos atentamente a leitura da correspondência e verificamos que o Governador abriu mais um crédito suplementar para o Tribunal de Contas de R\$5.000.000,00. Trata-se do terceiro ou quarto crédito suplementar este ano. Mas não é essa a minha discussão. Quero destacar que há um projeto em tramitação nesta Casa, na Ordem do Dia para votação, de R\$25.000.00,00, e que, hoje, chegou outro, de R\$5.000.000,00. Ele será anexado ao projeto anterior ou terá nova tramitação? De acordo com o Regimento Interno desta Casa, as matérias correlatas são anexadas. Essa é a minha questão de ordem. Gostaria que V. Exa. a analisasse e me respondesse.

O Sr. Presidente - Deputado Antônio Júlio, a Presidência irá analisar o projeto e responderá a V. Exa. em outra oportunidade.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ivair Nogueira, Miguel Martini, André Quintão e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Acordo de Líderes

A totalidade dos Líderes com assento nesta Casa acordam que seja prorrogado até o dia 24/11/2006 o prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.644/2006, que dispõe sobre a revisão do plano plurianual de ação governamental - 2004 - 2007, exercício de 2007, e dá outras providências; e 3.645/2006, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2007.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2006.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembléia, 14 de novembro de 2006.

Antônio Andrade, 1º-Secretário, no exercício da Presidência

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de quinta-feira, dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dilzon Melo, Gustavo Corrêa e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. Prosseguindo, o Presidente distribui as cédulas de votação aos Deputados presentes e convida o Deputado Gustavo Corrêa para atuar como escrutinador. A seguir, o Deputado Gustavo Corrêa proclama o resultado, sendo eleito para Presidente o Deputado Dilzon Melo, com três votos, e para Vice-Presidente, o Deputado Sebastião Helvécio, também com três votos. O Presidente "ad hoc" dá posse ao Deputado Sebastião Helvécio como Vice-Presidente, o qual, por sua vez, dá posse ao Presidente eleito, Deputado Dilzon Melo. Este agradece a escolha de seu nome como Presidente da Comissão e designa como relator o Deputado Gustavo Corrêa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, comunica aos membros que a próxima reunião da Comissão será convocada através de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - Weliton Prado - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/10/2006

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados André Quintão e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita sejam reiterados junto à Secretaria de Turismo os termos do Requerimento nº 3.885/2004, em que se pedem providências para o registro legal da logomarca criada pela artista plástica Yara Tupinambá para utilização como símbolo oficial do Programa Estrada Real; e sejam prestadas informações sobre o conselho previsto na Lei nº 13.173, regulamentado pelo Decreto nº 41.250. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial Contra a Invasão dOS Produtos Chineses, em 7/11/2006

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Cesar, Doutor Viana e Jayro Lessa, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Domingos Sávio e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir tema "Máquinas pesadas e brinquedos". A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Petrônio Machado Zica, Presidente do Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de Minas Gerais - Sindimec -; Francklyn de Mello Neto, Assessor da Presidência da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos, representando o Sr. Synésio Batista da Costa, Presidente dessa entidade; Rodolpho Henriques Furtado Júnior, Gerente Comercial da Açoforja, que são convidados a tomar assento à mesa. Estão presentes também os Srs. Rodolfo Salla, Diretor do Sindicato das Indústrias do Vestuário - Sindinvest-MG -; Lincoln Aires Pacheco, Diretor do Sindimec; Messias Júlio de Abreu, Diretor da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Minas Gerais; André Perugin, empresário do setor de malharia de Jacutinga; a Sra. Salete Perugin e o Sr. Cássio Fernando, empresários dos setores de malharia e hotelaria de Jacutinga. A Presidência concede a palavra ao Deputado Paulo Cesar, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2), pleiteando seja solicitada ao Governo do Estado a regulamentação da Lei nº 15.177, de 16/6/2004, que proíbe a comercialização de produtos ópticos em estabelecimentos não credenciados, no âmbito estadual; e seja realizada visita aos Portos de São Borja (RS), Diniz Cerqueiro, São Francisco do Sul e Itajaí (SC) e Paranaguá (PR); e Paulo Cesar, solicitando a prorrogação por 30 dias do prazo de funcionamento desta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Paulo Cesar.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2006, EM 14/11/2006

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dilzon Melo, Sebastião Helvécio, Jayro Lessa (substituindo este ao Deputado Gustavo Corrêa, por indicação da Liderança do PFL) e Weliton Prado (substituindo o Deputado Roberto Carvalho, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2006 e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado Gustavo Corrêa, relator da matéria, é esta redistribuída ao Deputado Sebastião Helvécio, que solicita o prazo regimental para emitir seu parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se na próxima quinta-feira, dia 16/11/2006, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - Gil Pereira - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 21/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.195/2006, do Deputado Ivair Nogueira; 3.550 e 3.558/2006, do Deputado Biel Rocha.

Requerimentos nºs 6.826/2006, do Deputado Doutor Viana; 6.888 e 6.889/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 22/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Propostas de Ação Legislativa nºs 655/2006 a 732/2006.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 22/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Milton, André Quintão, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 21/11/2006, às 15 horas, 22/11/2006, às 10 horas, e 23/11/2006, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem, em turno único, as Propostas de Ação Legislativa nºs 655/2006 a 732/2006, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Maria Tereza Lara, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.083/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Genaro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Bom Pastor, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo essencial realizar obras e ações visando à melhoria da qualidade de vida da população, principalmente a mais carente, residente no Município de Contagem. Dessa forma, desenvolve atividades recreativas, sociais, assistenciais e culturais.

Promove a proteção à saúde da família e a integração de seus associados no mercado de trabalho; ampara a infância, a adolescência e a velhice; e capta recursos financeiros, por meio da realização de "shows", festivais, feiras e bazares, para subsidiar o seu trabalho.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.083/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.394/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria Tereza Lara, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Educacional, Cultural e Filantrópica dos Servidores do Ministério da Fazenda em Minas Gerais - Ecfaz -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em 1999, tem como finalidade incentivar os servidores do Ministério da Fazenda no Estado e seus familiares a realizarem atividades culturais e educacionais, como forma de incentivar o aprendizado escolar, o surgimento e aprimoramento de novos talentos.

Realiza, também, importante trabalho assistencial, buscando melhorar a qualidade de vida da população carente, tentando assegurar-lhe a integridade e dignidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.394/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.461/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Assunção, com sede no Município de Brumadinho.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Lar dos Idosos Padre Vicente Assunção, fundado em 1998, é uma instituição civil sem fins lucrativos. Seu principal objetivo é congregar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes abrigo, vestuário, alimentação e tratamento de saúde.

É relevante ressaltar que mantém serviços destinados ao atendimento de segmentos carentes. Dessa forma, busca o bem-estar dos idosos e, também, procura auxiliar as pessoas que se encontram à margem da sociedade.

Fica demonstrado, pois, que a referida entidade se tornou merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.461/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.524/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Guaranésia - Fios da Terra -, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem como meta apoiar e defender os interesses dos artesãos e produtores caseiros residentes no Município de Guaranésia.

Suas finalidades precípuas são: apoiar a comercialização dos produtos artesanais; prestar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras; incentivar uma convivência saudável entre a classe; promover atividades culturais, esportivas e sociais; estimular a realização, em conjunto, de compras de matérias-primas, e prestar aos seus associados atendimento nas áreas médica, odontológica e educacional.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.524/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.575/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Bebê Feliz, com sede no Município de Ibitité.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Creche Comunitária tem como meta primordial prestar assistência a crianças carentes de várias faixas etárias, cujos pais residem no Bairro Palmares 2ª seção, no Município de Ibitité.

Apoiada em consagrados princípios humanitários, presta serviços de assistência às famílias necessitadas, ao mesmo tempo em que procura inculcar em cada pessoa espírito de integração e solidariedade.

Pelas diretrizes que norteiam a entidade, acreditamo-la merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.575/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.583/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jacaré, com sede no Município de Mirai.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em 2005, no Município de Mirai, trabalha para implementar ações na busca de melhoria para os moradores locais.

Seus objetivos promordiais são: promover atividades sociais, culturais e desportivas; identificar e analisar os problemas da comunidade nas diversas áreas e buscar meios para solucioná-los; mobilizar os associados para participar de suas iniciativas de interesse social; fomentar a integração e a solidariedade entre eles e a comunidade.

Para desenvolver suas atividades, celebra convênios com a iniciativa privada e com entidades públicas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.583/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.588/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Deschamps, com sede no Município de Caeté.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Moradores do Bairro Deschamps, sem fins lucrativos, fundada em 26/7/86, tem como objetivo precípua congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas dos moradores do referido bairro, principalmente dos segmentos mais necessitados.

Para tanto, procura conscientizar a comunidade de suas possibilidades e potencialidades, levando seus integrantes a responder e lutar por seus anseios e necessidades.

Realizando uma obra de inegável importância social, justa se torna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.588/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.594/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Sociedade Evangélica Beneficente - Sebe -, com sede no Município de Divino.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em 1991, no Município de Divino, a Sociedade Evangélica Beneficente é pessoa jurídica de direito privado e visa à prática exclusiva da beneficência. Dessa forma, assiste e valoriza pessoas e grupos menos favorecidos.

Para atender ao seu objetivo, ela oferece-lhes oportunidades e meios para a educação de base, habilitação profissional, recreação, acesso a obras de arte e a eventos artísticos, melhoria dos padrões de conhecimento e ascensão social. Por meio de cursos e eventos diversos, promove o convívio e a fraternidade, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social.

Em razão da relevância de suas atividades em prol do segmento social mais carente, ela se faz merecedora do pretendido título declaratório.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.594/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.595/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o Projeto de Lei nº 3.595/2006 visa declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Divino.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Asilo São Vicente de Paulo tem por finalidade abrigar idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material e espiritual. Com suas iniciativas, não faz distinção de raça, cor, nacionalidade, credo político, religioso ou condição social.

É relevante ressaltar que ele mantém serviços destinados ao atendimento de segmentos carentes. Dessa forma, além de buscar o bem-estar dos idosos, procura auxiliar outras pessoas que se encontram à margem da sociedade.

Pelos princípios que o norteiam, ele se torna merecedor do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Por tais razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.595/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.609/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho Central Cristo Redentor da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Juiz de Fora.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundado em 1990, em Juiz de Fora, o Conselho Central Cristo Redentor da Sociedade de São Vicente de Paulo, associação civil de direito privado, caritativa e de assistência social, é vinculado ao Conselho Metropolitano daquele Município.

De acordo com o § 1º do art. 2º e com o art. 3º, ambos do estatuto constitutivo, o Conselho está a serviço das Conferências, dos Conselhos Particulares, das Obras Unidas e Especiais, estimulando o exercício da caridade cristã nos campos da assistência social e da promoção humana,

sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, observados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Em razão da relevância social de suas atividades, ele se faz merecedor do pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.609/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.610/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Doutor Viana, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova, com sede no Município de Curvelo.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, na forma apresentada. Vem ela agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Instituída em fevereiro de 1988, a Associação em tela tem por objetivo promover atividades sociais e culturais entre os associados, zelar pela melhoria das condições do bairro onde está situada e firmar convênios com associações congêneres ou entidades públicas com o objetivo de assistir as pessoas carentes.

Levando em consideração a relevância dessa parceria com o poder público no intuito de buscar a melhoria da qualidade de vida para os cidadãos, ajuizamos meritória a intenção de se lhe conceder o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.610/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.630/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em 2004, promove a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de necessidades especiais, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, e incentiva a comunidade a melhor conhecer as suas dificuldades e reivindicações.

Dessa forma, presta assistência social aos mais necessitados por meio da distribuição de medicamentos e bolsas de estudo em escolas especializadas. Para a sua manutenção e consecução dos seus objetivos, recebe doações financeiras dos seus associados e realiza convênios com órgãos públicos e entidades privadas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.630/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.633/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Lar São José de Guapé, com sede no Município de Guapé.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundado em 1999, o Lar São José de Guapé é associação civil de direito privado, caritativa e de assistência social.

Unido à Sociedade de São Vicente de Paulo, ele tem por finalidade, de acordo com o art. 3º de seu estatuto constitutivo, a prática da caridade no campo da assistência social e da promoção humana, visando, especialmente, manter estabelecimento destinado a abrigar idosos, proporcionando-lhes assistência material, moral e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como, em caráter excepcional, abrigar pessoas ainda que não idosas, portadoras de deficiências físicas ou psicológicas.

Em virtude da importância social de suas atividades, ele afigura-se nos merecedor do pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.633/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.634/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade Ele Clama, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comunidade Ele Clama, fundada em 7/5/2003, sem fins lucrativos, tem como principal objetivo dar tratamento e abrigo a dependentes químicos.

A sua proposta é assegurar o ajustamento e o bem-estar dessas pessoas, proporcionando-lhes a reintegração na sociedade e uma qualidade de vida melhor.

Pelo meritório trabalho que a entidade presta, consideramos justo que lhe seja concedido o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.634/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.648/2006

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Candeias - Aciscan -, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a

matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em 2000, tem como objetivo lutar pelo desenvolvimento e prosperidade do comércio, da indústria e dos serviços do Município de Candeias e região.

Na consecução de suas metas, defende perante os poderes públicos e entidades privadas os direitos e interesses de seus associados, promove a solidariedade entre os componentes das classes que representa, proporciona assessoria técnica em assuntos de natureza econômica e jurídica, realiza simpósios, conferências, cursos, seminários e congressos e trabalha para o desenvolvimento econômico e social do Estado e o fortalecimento da livre empresa.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.648/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2006.

Maria Olívia, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.027/2006

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em análise determina que os estabelecimentos comerciais que compram materiais usados de metal para revenda mantenham cadastro com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas com as quais foram efetuadas as operações de compra das mercadorias mencionadas.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 10/3/2006, o projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A matéria é agora submetida a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao disposto no art. 188, c/c o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem por objeto a criação de um cadastro com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas que vendem materiais usados, tais como fios, arames, peças, tubos, tampos de bueiros, entre outros do mesmo gênero, feitos de aço, cobre, alumínio, zinco, ferro e outros tipos de metal.

É de conhecimento público a ocorrência de furtos da fiação de empresas telefônicas e de cabos de transmissão de energia da Cemig, bem como de tampos de bueiro da rede de abastecimento da Copasa, ações essas que dilapidam o patrimônio público e o particular e causam prejuízos à população, que fica privada de condições de comunicação por meio telefônico, sem energia elétrica em residências, hospitais e estabelecimentos comerciais, além de enfrentar sérios riscos à sua incolumidade física ao transitar em vias públicas, devido aos buracos decorrentes dos furtos dos tampos de bueiro.

A criação do cadastro de identificação dos vendedores dessas mercadorias facilitará aos agentes públicos a identificação dos infratores, oferecendo mais um instrumento para coibir tais práticas criminosas e punir seus responsáveis.

Tendo em vista a existência da Lei nº 11.817, de 6/3/95, que trata de matéria similar, ao tornar obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria nas operações de compra efetivadas por desmontes – ferros-velhos e sucatas –, a Comissão de Constituição e Justiça optou por acrescentar, por meio do Substitutivo nº 1, dispositivos à citada legislação, o que, em nosso entendimento, atende perfeitamente à consecução dos objetivos propostos no projeto de lei em exame.

Conclusão

Tendo em consideração as razões acima aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.027/2006 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2006.

Leonardo Moreira, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Weliton Prado - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.380/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria dos Deputados Rogério Correia e Padre João, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento de

energia elétrica para consumo de até 100kWh por mês.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 8/6/2006, o projeto deixou de ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça em decorrência de perda de prazo.

Nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em pauta tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a custear a energia elétrica e os respectivos encargos dos consumidores beneficiários dos programas sociais do governo federal relacionados no inciso II do art. 2º. Deve o beneficiário estar cadastrado em algum dos programas sociais do governo federal, tais como Bolsa-Família, Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Vale-Gás.

Além disso, os imóveis dos beneficiários devem ter uso exclusivamente residencial, tanto em áreas urbanas quanto rurais, e seu consumo de energia elétrica não deve ultrapassar 100kWh por mês.

O § 2º do art. 1º da proposta exclui do benefício as unidades consumidoras que apresentarem sazonalidade de consumo, as que não estiverem ocupadas e as que não se caracterizarem como residência permanente, tais como as sem consumo e as de veranistas.

O art. 2º do projeto estabelece os requisitos para a obtenção do benefício. Além da condição de favorecido pelos citados programas do governo federal, o beneficiário, caso seja morador de área urbana, deve atender, cumulativamente, às seguintes condições: ser da subclasse residencial baixa renda com atendimento monofásico, conforme a Lei Federal nº 10.438, de 26/4/2002, regulamentada pelas Resoluções da Aneel nºs 246, de 30/4/2002, e 485, de 29/8/2002; consumir até 100kWh por mês e não possuir mais de uma conta cadastrada em seu nome.

Em se tratando de morador de zona rural, devem ser observados os seguintes requisitos: ser monofásico ou bifásico com disjuntor de até 50A - cinquenta ampères -, consumir mensalmente até 100kWh e não ter mais de uma conta cadastrada em seu nome.

O art. 3º do projeto dispõe que o ressarcimento às concessionárias, autorizadas e permissionárias de energia elétrica situadas no Estado, referente ao benefício referido no art. 1º, será efetuado mediante dotação consignada no Orçamento do Estado.

Com referência à proposição em análise, devemos atentar para o disposto no art. 21 da Constituição Federal, que determina que compete à União explorar os serviços e instalações de energia elétrica. Portanto, o serviço de energia elétrica é de competência privativa da União, cabendo-lhe dispor normativamente sobre as condições de sua prestação.

Assim, mesmo que o Estado desejasse custear o serviço em benefício de alguns cidadãos necessitados, isso seria intromissão na esfera de competência do ente federal, ao qual cabe fixar, entre outras coisas, regras sobre tratamento favorável a consumidores de baixa renda.

Necessário também é atentarmos para a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em especial os arts. 16 e 17, que versam sobre a criação de despesas públicas, principalmente as de caráter continuado. A citada lei estabelece que, à exceção das despesas consideradas irrelevantes, a criação de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário-financeiro.

Observa-se que o previsto no projeto seguramente acarretará despesa obrigatória de caráter continuado, segundo o conceito utilizado no art. 17 da LRF, e não despesa irrelevante. Constata-se pois a necessidade de se apresentar a estimativa do seu impacto orçamentário-financeiro, exigência que não foi atendida pelos autores do projeto.

Dessa forma, a proposição, além de invadir a seara federal, não cumpre o exigido na LRF. Conquanto sua intenção seja louvável, entendemos que não deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.380/2006.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2006.

Jô Moraes, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Sebastião Helvécio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.562/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.562/2004, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a ASPHAV (Associação Pró Habitar do Vale do Jatobá), com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.562/2004

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Habitar do Vale do Jatobá – Asphav –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Habitar do Vale do Jatobá – Asphav –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.857/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.857/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação Instituto Anunciata, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.857/2005

Declara de utilidade pública a Associação Instituto Anunciata, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Instituto Anunciata, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.939/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.939/2006, de autoria do Deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência e Referência à Criança e ao Adolescente – Arca –, com sede no Município de Pompéu, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.939/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência e Referência à Criança e ao Adolescente, com sede no Município de Pompéu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência e Referência à Criança e ao Adolescente, com sede no Município de Pompéu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.976/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.976/2006, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação Luz e Esperança de Montes Clarinhos, com sede no Município de Salinas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.976/2006

Declara de utilidade pública a Associação Luz e Esperança de Montes Clarinhos, com sede no Município de Salinas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Luz e Esperança de Montes Clarinhos, com sede no Município de Salinas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.211/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.211/2006, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Bairros Vila Ferreira, Condomínio Giarola, Vila Castro, Vila Soares e Quinzinho – Coviq –, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.211/2006

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Bairros Vila Ferreira, Condomínio Giarola, Vila Castro e Quinzinho – Coviq –, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Bairros Vila Ferreira, Condomínio Giarola, Vila Castro e Quinzinho – Coviq –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.294/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.294/2006, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Januária, com sede no Município de Januária, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.294/2006

Declara de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Januária, com sede no Município de Januária.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Januária, com sede no Município de Januária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.304/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.304/2006, de autoria do Deputado Biel Rocha, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Maripaense, com sede no Município de Maripá, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.304/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Maripaense, com sede no Município de Maripá de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Maripaense, com sede no Município de Maripá de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.310/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.310/2006, de autoria do Deputado Doutor Ronaldo, que declara de utilidade pública a Associação "O Senhor Justiça Nossa", com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.310/2006

Declara de utilidade pública a Associação O Senhor Justiça Nossa, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação O Senhor Justiça Nossa, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.451/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.451/2006, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Sociedade Amigos Alegrenses, com sede no Município de São José do Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.451/2006

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos Alegrenses, com sede no Município de São José do Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos Alegrenses, com sede no Município de São José do Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.483/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.483/2006, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro, com sede no Município de Carmo do Cajuru, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.483/2006

Declara de utilidade pública a entidade Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.484/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.484/2006, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação Cordeiro de Deus, com sede no Município de Carmo do Cajuru, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.484/2006

Declara de utilidade pública a Associação Cordeiro de Deus, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cordeiro de Deus, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.503/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.503/2006, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Andradas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Andradadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Andradadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Laudelino Augusto.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 14/11/2006, a seguinte comunicação:

Do Deputado Domingos Sávio, notificando o falecimento do Sr. José Afonso Calazant, ocorrido em 12/11/2006, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 9/11/2006

O Deputado Gustavo Valadares* - Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, Deputadas, Deputados, cidadãos mineiros presentes na Assembléia Legislativa. Como Líder do PFL, o que me traz a esta tribuna, até com certo atraso, é um breve balanço do resultado da última eleição. Tenho lido jornais, principalmente os deste Estado, e revistas de circulação nacional que dizem que o grande derrotado dessas eleições foi o nosso PFL.

Como Líder da bancada e Presidente do partido em Belo Horizonte, faço o contraponto, mostrando à população mineira e aos brasileiros que o PFL, pelo contrário, saiu vitorioso e fortalecido das últimas eleições. Como eu, Deputado Elmiro Nascimento, V. Exa. integra o PFL, saberá das minhas razões e tenho a certeza de que defenderá minha posição pelos quatro cantos do Estado.

Sr. Presidente, em Minas Gerais, o PFL fez seu dever de casa, reelegendo seus seis Deputados Estaduais e ainda trouxe um novo parlamentar, o futuro Deputado Rui Muniz, atual Vereador em Montes Claros, ampliando a bancada, a partir de fevereiro de 2007, para sete Deputados.

Conseguimos reeleger todos os Deputados Federais - Carlos Melles, Lael Varella e Edmar Moreira - e ainda elegemos Marcos Montes, ex-Prefeito de Uberaba, e Vítor Penido, ex-Prefeito de Nova Lima. Temos, ainda, dois primeiros suplentes da coligação com boas chances de chegar à Câmara Federal, sendo Jayro Athaíde, ex-Prefeito de Montes Claros, o primeiro, e Carlos Alberto, ex-Prefeito de Lavras, o segundo.

Além dessa grande representação que o PFL terá na Câmara Federal e na Assembléia Legislativa, elegemos, para o Senado Federal, com votação consagrada - mais que o dobro da votação do seu principal adversário -, o Senador Eliseu Resende, Deputado Federal e Presidente do nosso partido em Minas Gerais. Elegeu-se, acompanhando nosso Governador, que não é membro do nosso partido, mas que por ele tem uma simpatia muito grande. Já disse diversas vezes que o PFL tem uma estima muito grande e sempre foi leal ao Governador nos primeiros quatro anos, tanto na Assembléia quanto na Câmara Federal.

Além do Senador eleito, obtivemos uma vitória consagrada do nosso candidato a Governador, Aécio Neves, no primeiro turno. Essa vitória foi do PFL porque nosso partido participou ativamente do seu primeiro governo. Hoje temos o déficit zero porque os Deputados do PFL também participaram dos projetos de lei colocados em pauta na Assembléia e aprovados. Os Deputados do PFL tiveram sensibilidade para reivindicar ao Governador melhorias para suas bases e diversas regiões do Estado, fazendo com que sua popularidade e o nível de satisfação do governo crescessem a cada dia. Portanto, Deputado Marlos Fernandes, o PFL em Minas também teve a vitória com o Governador Aécio Neves.

No âmbito nacional, o PFL, mesmo sendo oposição ao governo federal, conseguiu eleger a 3ª maior bancada na Câmara Federal, com 65 Deputados. Trata-se de um partido que passou quatro anos na Oposição, que não recebeu o mesmo ou nenhum tratamento do Presidente Lula nem do governo federal; ao contrário de outros partidos, que aliás se beneficiaram de atos ilícitos, lembrando apenas do "mensalão", e de alguns partidos que naquela época já integravam a base de sustentação do Presidente Lula e agora disputam, a tapas, socos e pontapés, novos cargos na administração federal. O PFL foi coerente e assumiu o papel que a população brasileira escolheu para ele: foi oposição durante os quatro anos de mandato - e assim continuará sendo nos próximos quatro anos. Mesmo assim conseguiu eleger 65 Deputados, tornando-se a 3ª maior força da Câmara Federal.

No Senado Federal, mesmo sendo oposição, conseguiu, por meio dessas eleições, tornar-se a maior bancada daquela Casa. Hoje só não o é por conta de oportunismo de alguns, para não falar de uma, a Senadora Roseana Sarney, que era das grades do nosso partido, mas que o PFL nunca considerou como colega e membro do nosso partido, uma vez que nunca nos acompanhou. Ela preferiu seguir o caminho da política antiga e dos coronéis, praticada por seu pai. Hoje o PFL perdeu a oportunidade de ter a maior bancada no Senado Federal, mas tem 16 Senadores, todos com discurso afinado e coerente, discurso da população brasileira que não aceitou o governo que aí esteve e contra o qual lutou nas eleições passadas.

O PFL continuará fazendo oposição ao governo que aí está; porém não faz oposição sistemática como outros partidos faziam no passado, pois somos mais responsáveis. Ontem tive a oportunidade de dizer, neste Plenário, que o PFL participou ativamente da pequena, da pífia reforma tributária que tivemos no primeiro mandato do Presidente Lula, que não teve habilidade para fazer a interlocução com o Congresso Nacional. Relativamente ao pouco que foi aprovado de reforma tributária no Congresso Nacional, o Presidente deve isso ao PFL e ao PSDB, partidos de oposição.

O pouco ou quase nada que foi feito sobre a reforma previdenciária, que hoje, infelizmente, é o grande peso do nosso país, o que ainda segura o desenvolvimento de nossa nação, o pouco que conseguimos conquistar nesse setor dependeu da participação dos Deputados do PFL e do PSDB.

O PFL continuará sendo Oposição. Saiu fortalecido e elegeu o Governador do Distrito Federal - o Deputado Federal José Roberto Arruda, que, tenho certeza, fará um trabalho brilhante. Aliás, ele já esteve em Minas para tomar exemplos e lições, no bom sentido da expressão, com o Governador Aécio Neves, sobre o choque de gestão implementado neste Estado. Isso é sinal de que o Governador eleito no Distrito Federal tem a sensibilidade e a humildade de saber reconhecer acertos de outros agentes políticos, até mesmo de outros Estados e, quem sabe?, até com ambições semelhantes para o futuro. De qualquer forma, o nosso PFL tem um Governador que se mostrou sensível e, ao mesmo tempo, humilde no momento em que precisava ser.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Gustavo Valadares. Creio que ao seu partido faltava exatamente a sua presença na tribuna, respondendo à altura a algumas colocações sobre o PFL que foram feitas aqui mesmo, neste Plenário.

Concordo com V. Exa. Estamos acompanhando a história e vendo a atuação do PFL e do PSDB. Em uma democracia é assim: é fundamental a presença e a contribuição da Oposição. Neste mandato do Presidente da República, a Oposição não pôde tudo, mas, dentro de suas possibilidades, cumpriu o seu papel: contribuiu para o governo, foi coerente e votou as matérias que interessavam à população brasileira. Mas não conseguiu tudo.

Veja, por exemplo, Deputado Gustavo Valadares, que agora estamos vivendo o "apagão" da aviação no Brasil e, infelizmente, ficamos sabendo disso em virtude de um grande desastre. Muitos acham que esse "apagão" penaliza apenas os que viajam de avião, mas não é bem assim: a insegurança também é daqueles que estão em terra, vendo os aviões passar sobre sua cabeça. Descobrimos, agora - e, infelizmente, a Oposição não pôde atuar, porque os dados nos foram negados -, que os controladores de voo no Brasil nem sequer têm um plano de cargos e salários. Pode-se até criticar o vencimento de servidores, mas não é admissível que não tenhamos um plano de cargos e salários para os controladores de voo neste país, que recebem, em média, menos de R\$2.000,00.

Portanto, quero concordar com V. Exa., parabenizando-o por essa manifestação. Seu partido tem tido um papel importantíssimo em nosso país, neste momento cumprindo democraticamente as suas funções de Oposição. Sem se deixar cooptar por cargos nem benesses, permaneceu no lugar que a população brasileira determinou para o PFL, como tem ocorrido com o meu partido, o PSDB. Espero que as bancadas dos nossos partidos em Brasília - no Senado e na Câmara Federal - continuem o seu trabalho em favor do povo brasileiro. Muito obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares* - Obrigado, Deputado João Leite, pelo aparte, que muito engrandece o meu pronunciamento.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte)* - Serei breve, até para que o nosso querido amigo Elmiro Nascimento possa usufruir alguns segundos, para nos unirmos a V. Exa., a quem quero cumprimentar por ver, como já disse e repito, uma das brilhantes conquistas do Parlamento mineiro. Tenho muita alegria por podermos, juntos, dar seqüência a esse trabalho, uma vez que V. Exa. foi muito bem reconduzido pelo povo mineiro a esta Casa, e também tive essa felicidade.

Temos a missão de trabalhar no Estado com um programa sério e um projeto austero, ao lado do Governador Aécio Neves, fazendo as transformações que Minas quer que continuem a ocorrer, como o povo sinalizou, e, ao mesmo tempo, guardando coerência com as questões nacionais.

Apenas para contribuir para o pronunciamento de V. Exa., que afirmou que o PFL e o PSDB têm sido combativos, e assim devem ser na defesa do interesse do povo brasileiro, quero dizer que os nossos partidos, ao mesmo tempo, têm sido parceiros na construção de transformações, a despeito das divergências partidárias.

Ontem, com o apoio unânime do PSDB e do PFL, o Congresso Nacional votou, no 1º turno, o projeto do governo federal que trata da questão da pequena empresa e da microempresa. Houve apenas um porém: na última hora, o governo federal travou o processo, incluindo uma emenda para que o benefício à pequena empresa e à microempresa não começasse em 1º de janeiro, como todos queríamos, mas apenas no segundo semestre do próximo ano. Mais uma vez, portanto, o governo federal vem travando o desenvolvimento, mas o PSDB e o PFL procuraram dar a sua contribuição.

Registro os meus cumprimentos a V. Exa. e a nossa união, em Minas e no Brasil, em torno da austeridade, da ética e da seriedade. Muito obrigado.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte) - Deputado Gustavo Valadares, gostaria de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que muito me orgulha estar nas fileiras do PFL desde o início da sua criação. Sou um dos Deputados mais velhos do PFL, um partido firme, coeso, reconhecido por todos. Aí está o pronunciamento do Deputado João Leite, nosso parceiro na luta democrática que vivenciamos no dia-a-dia e na oposição construtiva para o bem deste país. O Deputado Carlos Pimenta, do PDT, que me elogiou em seu pronunciamento, também é simpatizante do PFL, o que é muito importante para a democracia, para a vivência partidária deste país. Muito me orgulha estar no PFL, um partido que, sem dúvida alguma, levanta a sua voz para o bem deste país.

Apoiamos Geraldo Alckmin. Orgulho-me muito de ser da única região de Minas Gerais em que ele ganhou no 2º turno, e muito bem. Temos a certeza de que seria melhor Presidente, pois impulsionaria a economia e faria com que o Brasil crescesse. Mas política é isso. Estamos fazendo oposição construtiva para o bem deste país.

Parabéns pelo seu pronunciamento, parabéns como Líder. Vamos levantar essa bandeira, juntamente com o Aécio Neves, grande simpatizante do PFL. Desde o início estamos coesos, apoiamos as suas ações, que, sem dúvida, estão transformando Minas Gerais. Também somos parceiros nessa transformação. O PFL está marcando a sua posição desde o início da administração Aécio Neves, mostrando que Minas faz realmente política de alto nível para o bem do nosso povo. Parabéns, Deputado!

O Deputado Gustavo Valadares* - Quero pedir desculpas publicamente, pois me esqueci de um grande companheiro, um Deputado brilhante desta Casa, Deputado João Bittar, que também pertence às grades da nossa agremiação partidária e se elegeu com votação consagrada, principalmente no Triângulo, para uma nova experiência, um novo desafio, como Deputado Federal pelo PFL em Brasília. Fica aqui o meu pedido de desculpas a ele. Esse esquecimento já é resultado da saudade que sentiremos desse nosso companheiro de partido, que fará, tenho certeza, um belo trabalho na Câmara Federal, como o fez nesta Assembléia.

Sr. Presidente, para encerrar, queria agradecer, em breves segundos, de forma muito sincera, a todos os meus eleitores, companheiros que muito me ajudaram na última eleição e durante esses quatro anos. Reconheço que essa vitória só foi possível com a participação de cada um dos 66.335 amigos que tenho, hoje, em Minas Gerais. Quero ainda reafirmar o meu compromisso, com muita ética, transparência e, acima de tudo, com muita responsabilidade no discurso. Continuarei representando o povo do meu Estado. Muito obrigado.

* - Sem revidão do orador.

A Deputada Jô Moraes* - Caro Presidente desta reunião, Deputado Fábio Avelar, caros Deputados e Deputadas, o que me traz a esta tribuna diz respeito às perspectivas que se abrem ou se fecham para os servidores públicos do Estado.

Gostaria de registrar, Deputado Rogério Correia, um acontecimento alvissareiro que presenciei aqui, nesta tarde. Que bom o teste das urnas! Como elas despertam a consciência das pessoas, homens e mulheres públicas!

Assisti aqui aos pronunciamentos dos Deputados João Leite e Gustavo Valadares, integrantes da Oposição, que reconhecem efetivamente a importância de se aprovar um projeto enviado pelo Presidente Lula e que foi construído com a participação da sociedade. Esses mesmos partidos fizeram obstrução durante praticamente todo o último ano; todavia, neste momento, bem como na noite de ontem, motivados pela luz do clamor do povo brasileiro, expresso nas urnas com a reeleição do Presidente Lula, apoiaram o projeto. Considero justo o pronunciamento do Deputado Gustavo Valadares, companheiro valeroso das fileiras do Atlético Mineiro - que retornou à primeira divisão -, bem como o do Deputado João Leite. Os dois integrantes da Oposição compreendem que é preciso estar com os olhos voltados para os interesses da sociedade.

Acredito até, Deputado Rogério Correia, que, com esse espírito, conseguiremos a aprovação do Fundo para a Educação de Base - Fundeb. Os pronunciamentos feitos pelos integrantes da Oposição ao Presidente Lula nos revelam que eles terão a consciência de retirar a obstrução à aprovação do Fundeb, visto que se trata de uma necessidade absolutamente emergencial e visa ampliar os recursos para a educação neste Estado e neste país. E isso se faz com atitude.

Acredito que, nos dias que restam para o final desta legislatura, os Deputados da Oposição - PFL e PSDB - respeitarão a vontade do povo e votarão a favor dos projetos do Presidente Lula, construídos de forma dolorosa, com o objetivo de mudar um processo estrutural da sociedade brasileira, cheio de deformações. Isso está se realizando porque o Presidente Lula teve o grande mérito de permitir que o projeto de reestruturação da sociedade brasileira se fizesse com base no contraditório. Por isso considero alvissareiro o teste das urnas. Saúdo a inteligência retomada pelos partidos da Oposição.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Obrigado, Deputada Jô Moraes. Gostaria apenas de quantificar os benefícios que o Brasil terá com a aprovação desses dois projetos. O Senado aprovou um ontem, mas ele ainda será remetido à Câmara dos Deputados. Espero que esse novo espírito demonstrado aqui pelos Deputados do PFL e do PSDB, conforme expôs V. Exa., prevaleça também na Câmara dos Deputados. Desse modo, espero que o projeto referente às microempresas e às pequenas empresas, que reduz a carga tributária, seja aprovado lá.

Gostaria ainda de corrigir um aspecto expressado pelo Deputado que me antecedeu. Estou-me referindo ao período de seis meses. O Senado aprovou para ser implementado seis meses depois, e não no início do ano. O governo federal fez um esforço muito grande para atender às reclamações dos Estados menores e dos Municípios, que temiam - ou temem - sofrer uma redução na cobrança de impostos. Haverá uma redução, e o sacrifício será de todos: Municípios, Estados e União. Os impostos são das três instâncias; no entanto, esse esforço será compensado posteriormente, já que há a estimativa de que muitas microempresas e pequenas empresas sejam abertas.

A expectativa é que serão gerados cerca de 2 milhões a 3 milhões de novos empregos, além de centenas de milhares de novas pequenas empresas e microempresas que serão abertas no País.

Isso compensará os Municípios, os Estados e será compensatório para o governo federal. Por isso, esse projeto tem essa importância. Repito, a estimativa é de 2 milhões a 3 milhões de novos empregos que serão criados, além de centenas de milhares de pequenas e novas empresas. Não é um projeto apenas do governo federal ou do governo Lula, é um projeto da sociedade, que há muito reclama uma redução da carga tributária.

O Presidente Lula envia um projeto, fazendo eco a essa reivindicação da sociedade, de diminuição da carga tributária. A aprovação ontem desse projeto - pena que não ocorreu antes, poderíamos já estar com esse projeto em andamento - indica que a Oposição percebeu em que não é possível opor-se ao Brasil, mas apenas ao governo, o que é mais do que justo e precisa existir.

Finalizando: quanto ao Fundeb, esperamos a sua aprovação. Isso significará, só para o ano que vem, R\$2.500.000.000,00 para a educação básica brasileira e, em um período de quatro anos, R\$4.500.000.000,00, todo ano, a mais para a educação básica brasileira. Esse foi um dos pontos muito reclamados e de discussão da campanha eleitoral.

São alvissareiros os novos ares que agora sopram por aqui. Esperamos que também em Brasília esses novos ares soprem para que a Oposição tenha um grau de responsabilidade, como tivemos aqui em Minas Gerais na oposição que fizemos ao Governador Aécio Neves.

A Deputada Jô Moraes* - Deputado Rogério Correia, esse registro complementa nossas preocupações. Há muitos desafios ainda no plano nacional. Temos o desafio de reduzir a carga tributária para a produção e penalizar a especulação financeira tão historicamente presente na sociedade brasileira. Temos de reduzir a taxa dos juros, ampliar os investimentos públicos e criar possibilidades para construção de uma política do salário mínimo permanente para que essa riqueza - que precisa ser ampliada, cada vez mais, na sociedade brasileira - seja distribuída.

Caros Deputados e Deputadas, quero falar - e não me sobrar muito tempo - sobre a preocupação que nós, da Oposição, temos com a agenda que o governo Aécio Neves traz para essa reta final de mandato. Preocupa-nos pelo significado e pela importância de outros assuntos que já foram aqui tratados em outros momentos. Por exemplo, a votação da política remuneratória, o perdão da dívida que o governo tem com os servidores do Ipsemg e com o próprio Instituto e também a proposta inaceitável da divisão da Copasa.

Peço que nos debrucemos sobre a questão da política remuneratória. Muitas vezes, um produto vende uma embalagem de tamanha sofisticação que não revela a essência do produto. Qual o conteúdo essencial da política remuneratória expressa no Projeto de Lei nº 3.669, que o Governador do Estado enviou à Casa? Trouxe alguma coisa de novo? O que é política remuneratória? São medidas institucionais que dizem respeito ao estabelecimento de como se desenvolverá a remuneração dos servidores e das servidoras do Estado e do serviço público.

Já temos - e é importante alertar - medidas de política remuneratória no Estado de Minas Gerais. O próprio projeto, em seu art. 9º, nomeia essas políticas que já existem. Uma delas é a revisão geral e anual estabelecida pela Constituição. A outra é o reajuste do vencimento básico nas tabelas de vencimento, faltava a data-base. Temos ainda o adicional de desempenho, o reposicionamento, a progressão, a promoção e a promoção por escolaridade adicional.

As normas já existem. Por que o Governador do Estado apresenta um projeto que repete coisas que já foram aprovadas na Casa? Com um objetivo essencial: o projeto aqui apresentado estabelece limites para que haja essas conquistas. Portanto, ao contrário de haver avanço, desenvolvimento, ocorre retrocesso nas conquistas, pois estava estabelecido que haveria promoção e progressão. O que a política remuneratória estabelece? Estabelece, essencialmente, que a promoção e a progressão, já estabelecidas nos planos aqui aprovados, só

poderão ocorrer em determinadas condições. Esse é o problema central. O limite prudencial da LRF significa que, se vigorava no Estado o limite de até 49% em gastos com pessoal, agora rebaixa para 46,5%, para um limite prudencial que pode ser estabelecido nos gastos com o pessoal dos três Poderes do Estado de Minas Gerais. Esse é o primeiro limite, mas há outros, dependendo do resultado fiscal, que é a ampliação da arrecadação do ICMS, já prevista na LDO.

Mais que isso: só haverá aumento, promoção, progressão ou qualquer alteração na política remuneratória se se aumentar o fator de produtividade. Isso significa que, se os investimentos forem maiores que os gastos com o custeio, poderá haver algum tipo de alteração da remuneração, dos vencimentos. Há também a condicionante. Se se alterar a política macroeconômica do Estado, também não haverá nenhuma alteração.

Caros Deputados e Deputadas, o mais grave é que foram anuladas conquistas que foram a luta permanente de servidores que estiveram aqui, bem como de servidores desta Casa, que tiveram a sensibilidade de flexibilizar os projetos que aqui chegaram, muitos deles com cortes draconianos. O servidor da saúde não poderá fazer a mobilização. Poderá até fazê-la e poderá até ter direito à promoção e à progressão, mas, se o Projeto de Lei nº 3.669 for aprovado, se não forem cumpridas todas as condições, não haverá promoção, progressão nem alteração de vencimento ou remuneração.

Poderíamos dizer que o grande mérito - se é que há algum mérito nesse projeto - é exatamente deixar claro que o ajuste fiscal do Estado de Minas Gerais está sendo feito, continuará e será aprofundado à custa do comprometimento do serviço público. Ao arrochar o salário dos servidores, ao impedir que haja promoção, progressão, crescimento ou alteração de vencimentos e remuneração, impede-se a melhoria da qualidade do serviço público. Por isso alertamos os servidores e as servidoras: devemos ver com serenidade, mas com determinação, a mobilização, a fim de impedir a aprovação desse projeto, pois é a sinalização de que há um instrumento legal para impedir qualquer possibilidade de mobilização vitoriosa, quando se derem essas condições.

O Governador acrescenta o aspecto do grupo consultivo sobre política remuneratória. Há 0,5% de recursos para serem distribuídos, e os servidores, que permanecem assentados à mesa, assumem o compromisso, numa luta fratricida, de saber para quem são importantes as migalhas que a política remuneratória estabelece, se para a segurança pública ou para a saúde.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que continuaremos discutindo esse projeto da política remuneratória para que esta Casa compreenda que não pode repetir, de forma draconiana e mineira, uma lei de responsabilidade fiscal que assegure ao capital o pagamento da dívida, a plenitude da sua honra, e tire dos servidores públicos a possibilidade mais elementar de melhoria.

Lembramos o reposicionamento por tempo de serviço, compromisso do governo estabelecido nessa lei. Somente por essa razão a Oposição votou esses projetos, particularmente no que se refere ao plano de carreira, que não está sendo honrado nem respeitado nesta legislação. Por isso temos de pensar seriamente no significado do ajuste fiscal a serviço do capital e contra os serviços públicos deste Estado. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Laudelino Augusto* - Mineiras e mineiros, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha das galerias da Assembléia. Saúdo especialmente o Deputado eleito Eros Biondini, que nos visita hoje. Temos a esperança de que realmente ele venha contribuir para uma política nova e comprometida. Receba a nossa saudação e acolhida. Estamos disponíveis para somar.

Ontem, tivemos aqui na Assembléia um momento de reflexão muito profunda e bíblica com alguns Deputados e a pastora, da consciência mundial, Irma Diaz, dos Estados Unidos. Foi a terceira vez que participei de uma reflexão com ela. Agora fez referência a alguns textos dos livros do Gênesis e do Êxodo, à família de Abraão, ajudando-nos a situar-nos, como representantes do povo, políticos, num contexto de construção do projeto de Deus, que é o projeto da vida. Ao final da oração, ela chegou a pedir ao Senhor que permanecemos puros em meio a tanta sujeira. Essa foi a frase proferida: "Permanecemos puros em meio a tanta sujeira". Refletimos, do fundo do coração, sobre o que ocorreu ontem e hoje pela manhã nos âmbitos federal, estadual e municipal - não só no meio político, mas no meio institucional. É tanta sujeira! Vemos a importância e a necessidade de nos manter puros.

Hoje fui entrevistado por algumas rádios e jornais populares, porque a grande mídia não quer saber de nós, não quer divulgar os questionamentos que fazemos ao governo de plantão. Mas damos entrevistas com responsabilidade. Foi interessante, porque alguns usaram o termo "Oposição" referindo-se à reunião de ontem à noite, em que foi aprovada a indicação da Sra. Adriene Andrade para Conselheira do Tribunal de Contas. Vieram entrevistar-nos por termos votado "não". Fomos veementemente contrários - já dissemos o motivo - pelo método ou pela maneira como é feita a indicação, que não é democrática nem isenta de questões morais, etc. O caráter político do Tribunal de Contas realmente nos dá o direito de questionar, pois é de decisões técnicas que precisamos. E as ações acabam sendo suplantadas por decisões políticas, simplesmente.

Na entrevista, alguns disseram: "Então, a Oposição, a Oposição...". Isso chamou novamente a minha atenção. Aliás, já promovi reflexões nesta tribuna sobre esse termo. A Deputada que terminou de falar usou esse termo. Como é realmente usado quando se trata daqueles que questionam o governo? Em nível federal, há os partidos PFL e PSDB como Oposição ao governo Lula e a José Alencar; aqui cito a nossa Bancada do PT-PCdoB como Oposição ao Governador, ao governo estadual. Em Belo Horizonte mesmo, há vários partidos da Oposição.

Gosto sempre de promover esta reflexão porque nos ajuda muito: oposição a quê e a quem? Precisamos entender isso. O chamado poder tem de ser deslocado, ou seja, a referência do poder tem de retornar ao povo. O poder emana do povo consciente e organizado; aliás, é exercido em nome do povo, diretamente pelo povo. No art. 1º da Constituição e na doutrina social cristã está escrito que a razão de ser do Estado é exercer o poder que emana do povo em benefício do próprio povo.

Nesse sentido, gostaria de dizer que a indicação, que ocorreu ontem, ou por estes dias, dessa senhora para Conselheira do Tribunal de Contas e sua ratificação pela Assembléia são mais um exemplo clássico de oposição ao povo. O governo, ao indicar essa senhora dessa maneira, com esses critérios e como moeda de troca de questões eleitorais, para que não fosse candidata a Senadora e abrisse vaga para outro candidato - o cargo é vitalício até aos 70 anos, com salário atual de R\$22.000,00, como é o de Desembargador -, mostra-nos que não só o Governador, mas também a Assembléia, votando em maioria e ratificando essa indicação, são oposição ao povo de Minas Gerais. O Tribunal de Contas deveria ser seriíssimo. Muitas pessoas e entidades sérias deste Estado se manifestaram, preocupadas com essa indicação, independentemente de partido ou ideologia. Primeiro, ela nem preenche os requisitos que dispõe a lei, como 10 anos de experiência. Isso ficou claro na sabatina. Recebi um "e-mail" de uma pessoa dizendo que qualquer um que fosse indicado pelo Governador passaria na Assembléia. Pensei: "será que é verdade?". Aliás, citou o nome até de um bandido, não vem ao caso repeti-lo aqui. Isso demonstra a revolta desses cidadãos, ao verem a Assembléia ratificar questões partidárias, de interesse particular, de grupos de oposição ao povo de Minas Gerais.

É o que sempre dizemos: na base dessa questão, há a concepção de poder. Como se entende e exerce o poder? Muitos o entendem e o exercem como vantagem e privilégio; como autoridade que manda e desmanda, que tira e retira e coloca quem quiser. Esse é um sentido de poder. Entendemos e exercemos o poder como serviço. Aprendemos do nosso Mestre, que veio para servir e lavou os pés dos outros. Servir é como entendemos e exercemos o chamado poder. Aliás, como já dissemos, deveríamos mudar na Constituição brasileira o nome "poder" para "serviço". Em vez de Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, usar "Serviço Executivo", "Serviço Legislativo" e "Serviço Judiciário";

em vez de "poder da comunicação" e "poder econômico", quem dera usar "serviço da comunicação" e "serviço da economia".

A Associação Juizes para a Democracia tem realizado um trabalho nesse sentido. O poder econômico é quem dá as cartas. Basta ver as prestações de contas, que nem sei se são verdadeiras. Deus está vendo se são. Como o poder econômico ainda influencia nas eleições! Candidatos sem condição nenhuma; aliás, que nem são Deputados, porque fazem de tudo, menos exercer a sua função de elaborar leis, participar de audiências, apresentar emendas e fiscalizar. Eles terminam obtendo um tanto de votos, porque têm dinheiro, o poder econômico e os interesses de grupos.

Quando se entende e exerce o poder como vantagem, como privilégio, montam-se os esquemas de manutenção do poder, os famosos "mensalões", caixas dois, etc., liberam-se as emendas de quem é da base do governo, mas, mesmo passando pela Assembléia, sendo votado e publicado no "Diário Oficial", não se liberam as nossas emendas, pois não são da base. Tudo isso é esquema de manutenção do poder, esse poder entendido como vantagem, como privilégio, que é oposição ao povo.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, no momento, faz parte do esquema de manutenção do poder. Darei um exemplo: os técnicos do Tribunal de Contas, que respeitamos e valorizamos, esforçaram-se meses para analisar as contas de 2004 do Governador e fizeram várias ressalvas. Os Conselheiros políticos passam por cima do parecer técnico e fazem um parecer sem ressalva, aprovando as contas. Isso faz parte do esquema de manutenção do poder. Aprovam e enviam à Assembléia, porque têm a maioria, um trator que passa em cima da gente. Aprovam parecendo que é idôneo, que teve 77% dos votos. Dão um cartão de idoneidade. Há vários exemplos em Minas. Em São Paulo, temos o famoso exemplo da Amarribo, de Ribeirão Bonito: o Prefeito estava desviando dinheiro, e muito, e o Tribunal de Contas dava atestado de idoneidade aprovando as contas; todavia se provou o contrário, e ele foi preso. O Tribunal de Contas está no esquema de manutenção do poder da maneira que se está entendendo e exercendo o poder.

A cidadania é urgente. O único remédio contra a dominação, a corrupção, essa maneira de se entender e de se exercer o poder, é a cidadania, o povo; é devolver ao povo a referência do poder. Charles Chaplin já dizia isso em 1906, há 100 anos, pelas ruas de Paris. Também em seu último filme, "O Grande Ditador", ele dizia que há de se devolver o poder ao povo. É disso que precisamos: cidadania, sociedade organizada e consciente, conselhos paritários, ONGs, enfim, o chamado poder a serviço da organização popular.

O nosso mandato se chama pró-cidadania. Quem tem de crescer é o povo, e não o Deputado, o Governador, o Presidente, o partido. Daí, a necessidade da representatividade autêntica. Temos aqui pessoas que representam autenticamente setores da sociedade, e não pessoas que representam grupos pequenos, interesses particulares, pequenos, mesquinhos. Aí, vota-se. Quantos usaram a tribuna para elogiar, falar, votar, fazer a cama, pois, daqui a alguns anos, talvez precisem dessa Conselheira no Tribunal! Ouvi esses comentários por aqui. Houve quem teve até vontade de declarar que votou contra, e não teve coragem de falar, porque poderia ser perseguido. Que representatividade é essa? Quando votam, estão representando quem? Temos de questionar isso.

Quero terminar com uma reflexão: política como votação e política como profissão. Como votação, está na coerência da política entendida como servir, chamada a servir. Todos somos chamados a servir. Como profissão, está mais ligada a vantagens, privilégios. Deixo uma frase que já citei aqui. Segundo Rubem Alves, "a política como vocação é das mais sublimes; como profissão, a mais vil".

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Ilustre Deputado Laudelino Augusto, quero, primeiro, cumprimentar V. Exa., que tem sido um parlamentar atuante e combativo na defesa da sociedade nesta Casa, mas queria fazer uma reflexão sobre a indicação da Dra. Adriene Andrade para o Tribunal de Contas do Estado. Parece-me que ela é uma pessoa preparada, tanto assim é, que foi sabatinada por esta Casa, e acredito que o PT participou da sabatina nas comissões, quando foi aprovada sua indicação. Foi Prefeita e Presidente da Associação Mineira dos Municípios - AMM -, portanto conhece bem os Municípios de Minas Gerais que irá fiscalizar. Além disso, acho importante a presença da mulher em todos os segmentos do poder, de representação. Acho que foi uma indicação apropriada e acertada. É lógico que pode haver controvérsia, o que é muito natural, mas não dá para dizer que foi um erro a indicação da Dra. Adriene Andrade, que, por certo, irá prestar um serviço importante para o Tribunal de Contas. Finalizo, Deputado Laudelino Augusto, dizendo que ela não se sentirá pressionada nem irá beneficiar quem fez pronunciamento a seu favor aqui, porque o cargo que ocupará é vitalício, terá toda a independência e autonomia. A partir do momento da sua nomeação, terá toda a autonomia e independência para executar seu trabalho. A meu ver, com a experiência de Presidente da AMM, terá todos os requisitos necessários para fiscalizar e, mais do que isso, orientar preventivamente os Municípios, para evitar que cometam qualquer ilícito.

Portanto, cumprimento o trabalho de V. Exa. e discordo nesse particular em relação à nomeação da Dra. Adriene Andrade. Já que essa foi uma decisão plural, colegiada, esperamos que ela preste um grande serviço a Minas Gerais, ao povo mineiro e aos Municípios no Tribunal de Contas do Estado.

O Deputado Laudelino Augusto* - Para concluir, Sr. Presidente, queria lembrar que não questionei em nenhum momento o fato de ela ser mulher. Que bom que as mulheres estão assumindo sua parcela no poder! Questionei e continuo questionando o fato de ser uma política, o fato de ter sido moeda de troca para uma instituição tão importante como o Tribunal de Contas. Repito e concluo: política, como vocação, é das mais sublimes; como profissão, é a mais vil. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Jô Moraes, público presente nesta reunião da Assembléia Legislativa, telespectadores da TV Assembléia, tivemos, nesta semana, na Assembléia Legislativa, algumas oportunidades: a discussão do Orçamento da União, a discussão do PPAG e a apresentação do Orçamento do Estado. Quero rapidamente, tratar de alguns números desses Orçamentos.

Depois de um feriado prolongado e aproximando-nos de outro, gostaria de mencionar o fato de que tivemos um recorde de mortes nas estradas de Minas Gerais, lamentavelmente. A resposta do Orçamento da União para as rodovias de Minas Gerais é de R\$517.000.000,00. Esse é o recurso previsto para obras em nossas rodovias, que estão muito precárias.

É interessante comparar com um dado do Orçamento do Estado: só para o Pró-Acesso - asfaltamento de estradas para cidades que não possuem ligação asfáltica -, o governo de Minas Gerais gastará R\$550.000.000,00. Então, o governo federal, que mantém em Minas Gerais 25% da malha rodoviária do País, gastará menos com Minas Gerais que o próprio Estado gastará com as cidades sem asfaltamento.

Outros números são impressionantes, e chamo aqui a atenção dos nossos Deputados membros da Frente Parlamentar em Defesa do Metrô de Belo Horizonte e da Região Metropolitana para a falta de investimento no metrô da Capital. E ficamos na expectativa do ramal Calafate-Barreiro, para atender à região. Agora vejo toda a tensão do Deputado Célio Moreira, nosso Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Metrô, que teve o cuidado de ver que o governo federal está prevendo para o metrô da cidade R\$10.000.000,00. Os Deputados Célio Moreira e Gustavo Valadares chamavam a atenção para o fato de que, para o trecho Calafate-Barreiro, seriam necessários aproximadamente R\$140.000.000,00.

Assim se evitaria que as pessoas continuassem dependuradas nos ônibus coletivos, sem segurança, sem nenhum conforto. Esta é a situação que o trabalhador e a trabalhadora da região do Barreiro precisam enfrentar: ônibus superlotados. Alguns já desanimaram e vão para o

trabalho a pé.

Enquanto isso, o governo federal abandona Belo Horizonte, esquece-se de nossa cidade, de Minas Gerais, da infra-estrutura, que não é o forte deste governo: estamos vendo o "apagão" da aviação e veremos lamentavelmente neste país o "apagão" das estradas, o "apagão" do transporte coletivo. Essa é a situação imposta a nosso trabalhador e a nossa trabalhadora.

É interessante, Deputado Gustavo Valadares, vemos aqui os números de outros Estados. Acredito ser um bom estudo a fazer. Por que a Região Metropolitana de Fortaleza terá R\$141.000.000,00 e Belo Horizonte, apenas R\$10.000.000,00? Queria uma resposta. Por que os outros Estados terão uma diferença na alocação de recursos para seus trens, para seu metrô, enquanto Belo Horizonte terá menos de 10% do necessário para termos efetivamente um metrô na cidade?

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Gustavo Valadares, membro da Frente Parlamentar em Defesa do Metrô.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte)* - Deputado João Leite, gostaria de agradecer-lhe o aparte. A resposta é muito simples. Um dos motivos é termos à frente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, que administra e faz investimentos nos metrôs de todo o País, um belo-horizontino que não gosta de sua cidade e um administrador de metrô que não gosta da idéia de se implantar metrô nas principais cidades do País. Esse, com certeza, é um dos motivos. É impressionante como um administrador de um órgão tão importante como esse, filho de Belo Horizonte que é, não vá a Brasília reivindicar maior montante de verbas, para finalizarmos as obras do metrô de nossa cidade.

Infelizmente, durante os últimos quatro anos, apesar do discurso do primeiro ano do governo Lula, que, em Pouso Alegre, prometeu que iria, em primeiro lugar, resolver o problema do metrô de Belo Horizonte - segundo ele o mais fácil de terminar -, na prática nada foi feito. E, ao que vemos, no primeiro ano do próximo governo, do mesmo Presidente, continuaremos a ter nosso metrô caminhando lentamente, sob a administração desse mau belo-horizontino, que presta um desserviço à sua cidade, Capital do Estado. Esse é um dos motivos. O outro, com certeza, é a facilidade de se fazerem promessas, principalmente em período de eleição.

Na prática, é preciso audácia, coragem e, mais que isso, respeitar, ter sensibilidade e reconhecer as reivindicações do povo. Uma das grandes, se não a maior do povo belo-horizontino, é o transporte alternativo, é o metrô, e o Presidente não tem sensibilidade ou tem má-vontade com a população. Obrigado pelo aparte, continue contando com meu trabalho, com minha luta, com minha determinação em prol do metrô, juntamente com nosso coordenador, o Deputado Célio Moreira, em benefício da Frente Parlamentar Pró-Metrô de Belo Horizonte.

O Deputado João Leite - Obrigado. O Deputado Gustavo Valadares teve o cuidado de pesquisar nas emendas de bancada. Estão autorizados R\$300.000,00 para a bancada de Minas Gerais para o metrô. Por que Fortaleza terá R\$141.000.000,00? Por que São Paulo também receberá um grande valor para o transporte, enquanto Belo Horizonte terá de se contentar com isso?

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Agradeço a V. Exa. o aparte e, mais uma vez, parabeno-o pelo discurso e pela preocupação em alertar a população sobre o descaso com que o governo federal está tratando Minas Gerais, e não apenas em relação ao metrô, novela que já dura 24 anos, principalmente na região do Barreiro. Sempre, às vésperas de eleições, há propagandas anunciando a chegada do metrô. A região está desacreditada, mas não perdeu as esperanças. Já temos uma estação de ligação de ônibus e metrô concluída, esperando apenas algumas obras do ramal Calafate-Barreiro. Todo ano, o Orçamento é votado e contingenciado. O governo federal não tem liberado nenhum centavo para essa região.

Observo ainda que, conforme exposto por V. Exa., Minas tem a maior malha rodoviária do País, e o governo federal, em vez de fazer obra, coloca faixas no meio do buraco - contínuas, pontilhadas, amarelas e duplas -, dizendo que vai aumentar a segurança. Entretanto, há crateras, buracos, estradas sem condições de trafegabilidade, colocando em risco a vida de milhares de pessoas. Vidas estão sendo ceifadas, e o governo do Estado já informou ao governo federal que, se repassado o recurso para a recuperação das BRs, irá estadualizar as estradas; porém o governo federal quer que o Estado execute as obras. Onde está o dinheiro? Com as chuvas, vemos que obras paliativas ficarão ainda mais caras - dinheiro jogado no bueiro, e não no ralo. Há muito dinheiro sendo jogado no bueiro.

Vemos que o Presidente Lula e seus Ministros não dão a devida atenção ao discurso e ao trabalho sério do Senador Eduardo Azeredo, que propõe soluções para as estradas e para o metrô de Belo Horizonte. Já discutimos várias vezes e também instalamos uma comissão especial para tratar do metrô de Belo Horizonte. Temos essa frente parlamentar em prol do Metrô de Belo Horizonte.

V. Exa. é testemunha de que o Presidente da República veio a Minas Gerais e disse que o metrô de Belo Horizonte seria prioridade, porque já estava em fase de término.

O Sr. João Luiz, responsável pela CBTU, é um belo-horizontino, mas não gosta de Belo Horizonte e veio à Assembléia Legislativa, foi à Câmara Municipal, esteve presente na audiência pública no Barreiro, para falar mentira. Ele é um mentiroso, não tem compromisso nenhum com o metrô de Belo Horizonte e ainda coloca dificuldades. V. Exa. é testemunha, e a imprensa acompanhou as visitas que fizemos a várias obras de engenharia, tudo jogado às traças. Milhões jogados fora. A faixa de domínio foi invadida mais uma vez, depois que o pessoal já havia sido indenizado, e hoje é lugar de tráfico e esconderijo de bandido. Nas visitas, constatamos a revolta dos moradores. Eles já não agüentam. Dizem que ali virou dormitório, local de venda de drogas, estupro e violência.

Não podemos permitir que isso ocorra nem ficar calados. Cobraremos do governo federal, que prometeu e tem essa dívida com Belo Horizonte. V. Exa., o Deputado Gustavo Valadares e eu já solicitamos ao Senador Eduardo Azeredo a realização de uma audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, para discutirmos essa situação. E cobraremos dos Deputados Federais e dos Senadores que briguem no Orçamento para 2007, para que não seja destinada a miséria de R\$10.000.000,00 ou R\$300.000,00, que não dão para fazer nem recuperar as escadas das estações.

Portanto, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais não se omitirá, vamos cobrar. Sei do interesse e do carinho de V. Exa. com Belo Horizonte, pela votação expressiva que obteve mais uma vez nessas eleições. Com certeza, tem um aliado, e lutaremos juntos para que o metrô seja uma realidade em Belo Horizonte.

O Ministro veio ao Palácio da Liberdade contar uma mentira. Fui lá para dizer a ele que não viesse contar mentira. O Secretário Anastasia solicitou-me que fosse lá conversar com o Ministro. Vieram anunciar o início de um projeto de R\$8.000.000,00 para o metrô da Savassi, o metrô da Pampulha, o metrô dos hospitais, mas não terminam a Linha 1, que já tem 24 anos.

Queremos um compromisso sério. Se não der para fazer tudo, que façam um ou dois quilômetros. É igual à questão das estradas. Não adianta fazer obras paliativas, pois, com as chuvas, voltam os buracos. Vejam a BR-135, a BR-381, a BR-040 etc. De Sete Lagoas ao trevo de Curvelo há buracos, verdadeiras armadilhas, principalmente para os que não conhecem o trajeto.

O Deputado João Leite - Deputado Domingos Sávio, errei nas minhas contas, pois disse que foram destinados ao metrô de Fortaleza

R\$141.000.000,00, mas o valor é maior, quase R\$180.000.000,00, enquanto para o de Belo Horizonte o valor é de R\$10.300.000,00, pois há R\$300.000,00 da bancada.

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Há alguma emenda para o metrô da Venezuela?

O Deputado João Leite - Não; o metrô da Venezuela está sendo financiado por meio do BNDS. Assim, essa previsão não deverá constar no Orçamento da União. Mas, com os recursos já emprestados, deverão ser concluídas as Linhas 3 e 4 do metrô de Caracas, onde o governo está investindo, em vez de investir em cidades como Belo Horizonte - o que, aliás, não beneficiaria apenas esta Capital, mas também Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e todas as cidades que dependem do metrô.

Quero terminar dizendo que, na semana passada, fomos provocados por cartas de leitores a um dos nossos jornais, em que indagavam das conseqüências do trabalho da Frente Parlamentar em Defesa do Metrô. Ora, já encaminhamos ao Comando da Polícia Militar uma solicitação de segurança no trecho entre o Calafate e o Barreiro, que se transformou em um lugar de esconderijo para criminosos, deixando as pessoas à mercê da criminalidade. Também encaminhamos ao Chefe da Polícia, Dr. Otto, solicitação de segurança para aquela população.

Gostaríamos de empreender outra caminhada, denunciando o descaso do governo do PT com Belo Horizonte. Durante a campanha para a Prefeitura de Belo Horizonte, vários Ministros vieram aqui, prometendo metrô para o Barreiro, para a Savassi e para Justinópolis, em Ribeirão das Neves. Agora, a previsão é de R\$10.000.000,00. Que vergonha! Belo Horizonte tem de se levantar, e espero contar com o nosso Líder nessa Frente, Deputado Célio Moreira: temos de fazer uma movimentação vigorosa em favor do trabalhador e da trabalhadora pobre de Belo Horizonte, que, para o seu transporte, precisam do metrô, que lhes está sendo negado. Apesar do aumento da arrecadação, pelo governo federal, dos tributos em Minas Gerais, está sendo negado ao trabalhador e à trabalhadora de Belo Horizonte um transporte coletivo digno. Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/10/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Jayro Lessa

exonerando Luiz Fernando Lopes Dias do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Nardele Lorentz Leal para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas.

Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara

exonerando Antonio Carlos Brito Silva do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Josias Machado do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

nomeando Josias Machado para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas.